



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2017 DE 24/04/2017

"Concede reajuste salarial aos Funcionários Efetivos da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim-MS, Vereador Vladimir Ferreira, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 33 inciso V, Lei Orgânica do Município e com disposições inseridas na Constituição Federal, faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de maio de 2017, o reajuste salarial de 4,0% (quatro por cento) aos Funcionários Efetivos da Câmara Municipal de Coxim, sobre seus atuais vencimentos.

Parágrafo Único - Ficam atualizados no percentual constante do caput, o anexo VII, da Lei Complementar nº 151/2016, de 30/03/2016, que passarão a contar com a descrição que segue anexa a esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2017.

**Ver. Vladimir Ferreira
Presidente/CMC**



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2017

ANEXO VII

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	1.037,63	1.245,15	1.452,69	1.660,20	1.867,74	2.490,33
B	1.120,65	1.344,75	1.568,88	1.793,02	2.017,15	2.689,54
C	1.210,29	1.452,33	1.694,41	1.936,46	2.178,53	2.904,69
D	1.307,13	1.568,53	1.829,96	2.091,40	2.352,32	3.137,08
E	1.411,68	1.694,02	1.976,36	2.258,71	2.541,04	3.388,07
F	1.524,90	1.829,56	2.134,49	2.439,38	2.744,34	3.659,09
G	1.646,59	1.975,91	2.305,21	2.634,54	2.963,89	3.951,80
H	1.778,32	2.133,98	2.489,66	2.845,30	3.200,92	4.267,96

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2017.

**Ver. Vladimir Ferreira
Presidente/CMC**